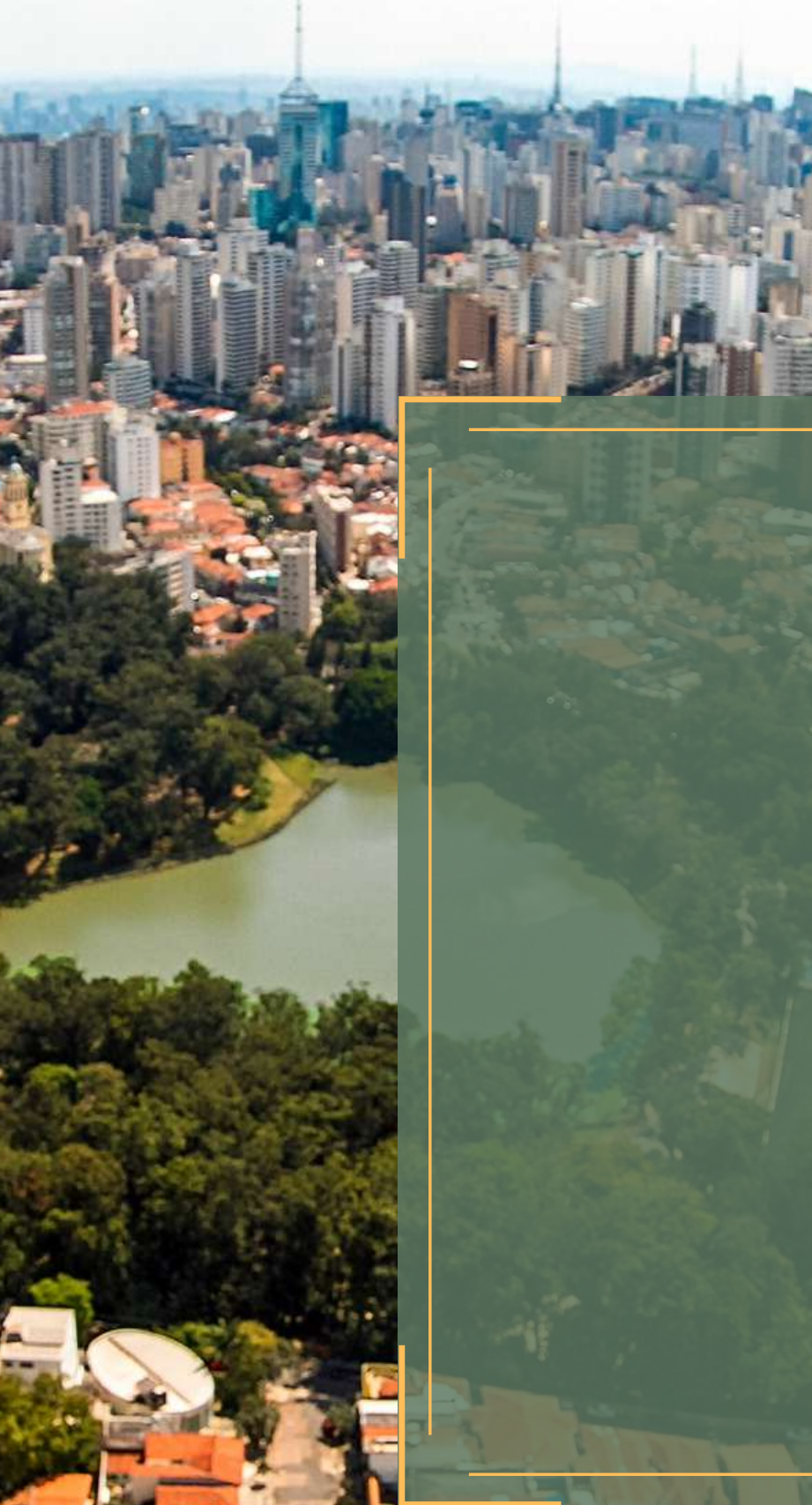




Proposta das Diretrizes 2020

Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

05 de Fevereiro, 2020

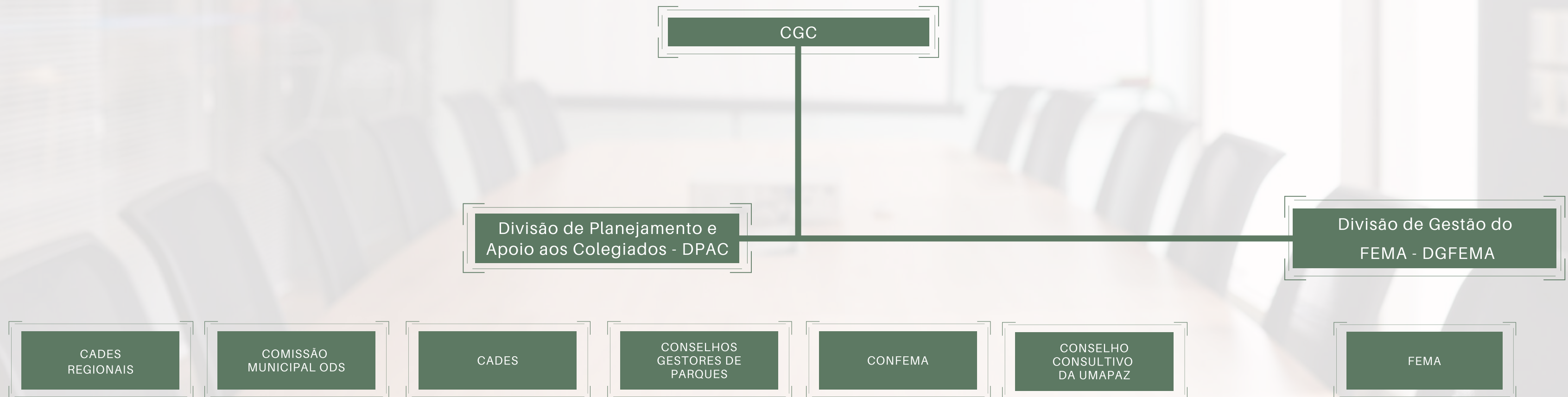


Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA Legislação

O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA), foi criado pela Lei nº 13.155 de 29 de junho de 2001 e revogada pela Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, vinculado à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

É regulamentado pelos Decretos nº 52.153, de 28 de fevereiro de 2011 e nº 52.388 de 03 de junho de 2011, e sua gestão é realizada pela Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC de acordo com o Decreto nº 58.625 de 08 de fevereiro de 2019, Art 55, Inciso IX.

Coordenação de Gestão dos Colegiados (CGC)



Membros CONFEMA

Governo

PRESIDENTE	
Eduardo de Castro Secretário da SVMA	
COORDENADOR	SECRETÁRIA EXECUTIVA
Devair de Andrade Coordenador CGC/SVMA	Marilice Alves Pereira Diretora DGFEMA/SVMA
TITULAR	SUPLENTE
Aristides de Medeiros Junior SVMA	Priscila Santana G. da Fonseca SVMA
Amélia Tamiko Seguchi SF	Sebastião Marques B. Junior SF
Helena de Souza Marcon SMG	Erika Marques Barroso SMG

Membros CONFEMA

Sociedade Civil

TITULAR	SUPLENTE
Jaciara Schaffer SAJAPE	Aldo Struffaldi ECÓLEO
José Ramos de Carvalho APGAM	Delaine Romano FÓRUM DES. ZONA LESTE
Marco Antonio Lacava CADES	Dilson Ferreira CADES



Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

Legislação

Art. 60 da Lei 14.887/09

O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será administrado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

Legislação

Art. 57 da Lei 14.887/09

Os recursos do FEMA destinam-se a apoiar:

I – o desenvolvimento de planos, programas e projetos:

- a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais;
- b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental;
- c) de pesquisa e atividades ambientais;

II – o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente.

Regimento Interno

CONFEMA

CONFEMA - Regimento Interno

Resoluções nº 031/CONFEMA/2019, de 20 de dezembro de 2019

Das atribuições:

Art. 2º - As atribuições do CONFEMA serão exercidas por meio de:

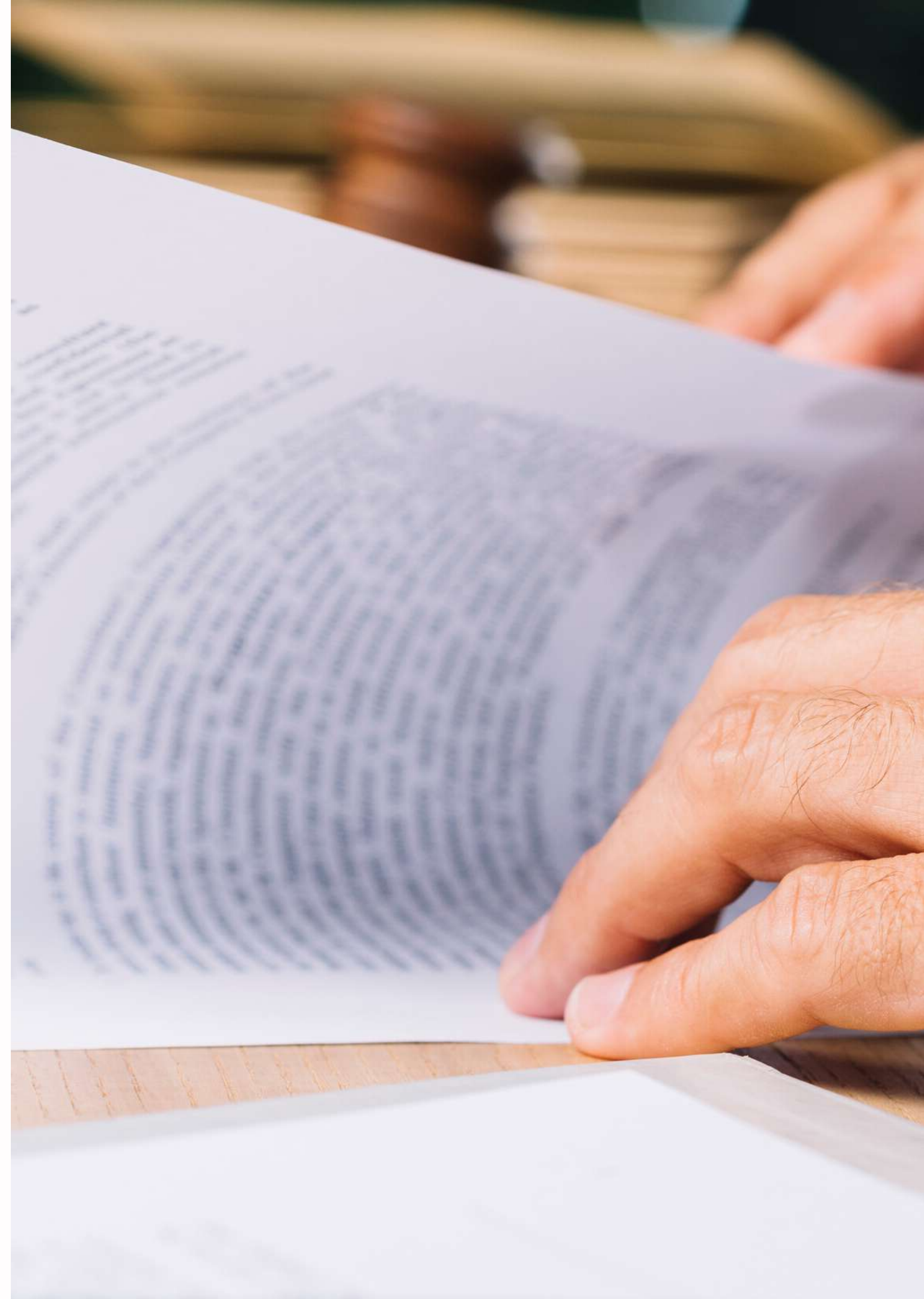
- I. Plenário (Conselheiros e Presidente);
- II. Secretaria Executiva (Coordenador e Secretário Executivo);

Parágrafo

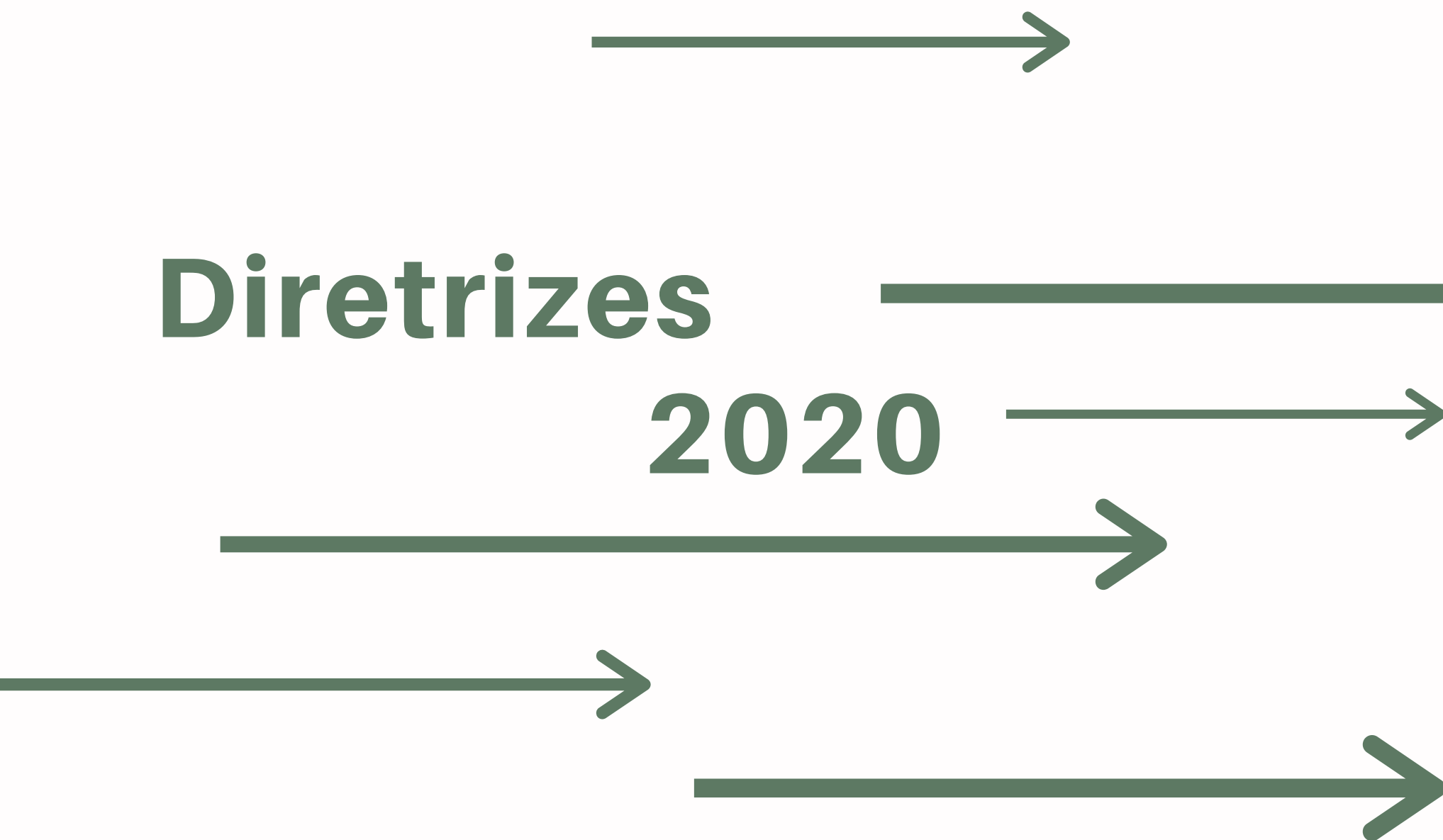
1º - O Plenário é o único órgão deliberativo e soberano do CONFEMA, constituído por Conselheiros e um Presidente.

Parágrafo

2º - A Secretaria Executiva será integrada por um Coordenador Geral e um Secretário Executivo.



Diretrizes
2020



TEMAS PROPOSTOS

1 ÁREAS VERDES

2 EDUCAÇÃO
AMBIENTAL, CULTURA
DE PAZ E
COMUNICAÇÃO

3 ÁGUA

4 CONSUMO E
DESCARTE
SUSTENTÁVEIS

5 MOBILIDADE

6 MUDANÇAS
CLIMÁTICAS

7 PROGRAMA DE
PAGAMENTO POR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AMBIENTAIS
(PSA)



1

ÁREAS VERDES

DIRETRIZES

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL RELACIONADOS

1.1

PROTEÇÃO E DEFESA À BIODIVERSIDADE (FAUNA E FLORA), ÁREAS VERDES E PARQUES URBANOS, LINEARES E NATURAIS;



1.2

APOIO JUNTO ÀS POLÍTICAS HABITACIONAIS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES E À PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL;



1.3

APOIO À CRIAÇÃO E À IMPLEMENTAÇÃO DE RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN;



1.4

APOIO ÀS POLÍTICAS DE INCENTIVO A SERVIÇOS AMBIENTAIS, INCLUINDO ESTUDOS, INVENTÁRIOS, DIAGNÓSTICOS, PROJETOS DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES URBANAS E RURAIS E PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS AOS PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS PRESTADORAS.



1

ÁREAS VERDES

DIRETRIZES

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL RELACIONADOS

1.5

APOIO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ÁREAS VERDES E DA DEGRADAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL;



1.6

APOIO A PLANOS E INICIATIVAS DE EXPANSÃO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES URBANOS, LINEARES E NATURAIS;



1.7

FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PELA SVMA;



1.8

RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE COMPETÊNCIA DA SVMA DEGRADADAS E/OU CONTAMINADAS, INCLUSIVE EM FUNÇÃO DE ACIDENTES NATURAIS;



2

EDUCAÇÃO
AMBIENTAL, CULTURA
DE PAZ E
COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADOS

2.1

APOIO A PROJETOS E INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;



2.2

APOIO A INICIATIVAS COM O PROPÓSITO DE CONTRIBUIR PARA UMA CONVIVÊNCIA SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL E PACÍFICA NA CIDADE DE SÃO PAULO, ARTICULANDO TEMAS AMBIENTAIS E A CULTURA DA PAZ E NÃO VIOLÊNCIA, DISSEMINANDO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS;



3

ÁGUA

DIRETRIZES	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADOS
3.1 PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS;	12 PRODUÇÃO E CONSUMO RESPONSÁVEIS 14 VIDA NA ÁGUA 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO
3.2 APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS ENCHENTES, INCLUINDO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E SISTEMAS DE DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA;	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 14 VIDA NA ÁGUA 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

4

CONSUMO E DESCARTE SUSTENTÁVEIS

DIRETRIZES		OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADOS			
4.1	INCENTIVO A PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS LIGADOS À ECOECONOMIA;	8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO 15 VIDA TERRESTRE 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO			
4.2	APOIO A PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E REDUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE SÃO PAULO, INCLUINDO CAMPANHAS EDUCATIVAS E COMUNICAÇÃO;	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO			
4.3	APOIO ÀS POLÍTICAS DE INCENTIVO A SISTEMAS PRODUTIVOS DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL;	7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 12 PRODUÇÃO E CONSUMO RESPONSÁVEIS 13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA 14 VIDA NA ÁGUA 15 VIDA TERRESTRE 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO			

5

MOBILIDADE

DIRETRIZES		OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADOS					
5.1	APOIO A PROGRAMAS E CAMPANHAS PARA USO DE ENERGIA RENOVÁVEL NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, EM EDIFICAÇÕES E DEMAIS SISTEMAS URBANOS;	7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO					
5.2	APOIO A PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA O USO DE MODALIDADES NÃO MOTORIZADAS DE TRANSPORTE, INCLUINDO CAMPANHAS EDUCATIVAS E COMUNICAÇÃO;	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12 PRODUÇÃO E CONSUMO RESPONSÁVEIS	13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO
5.3	APOIO A PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE MEIOS ALTERNATIVOS DE MOBILIDADE URBANA;	3 SAÚDE DE QUALIDADE 7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS 13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO					
5.4	APOIO A PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS DE MODALIDADE ALTERNATIVA DE TRANSPORTE SUSTENTÁVEL;	3 SAÚDE DE QUALIDADE 7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS 13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO					

6

MUDANÇAS
CLIMÁTICAS

DIRETRIZES	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADOS
6.1 APOIO A PROJETOS E INICIATIVAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO AR E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA LIMPA, INCLUINDO CAMPANHAS EDUCATIVAS E COMUNICAÇÃO.	  
6.2 APOIO A PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS;	   
6.3 APOIO A PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA MINIMIZAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA;	    

6

MUDANÇAS
CLIMÁTICAS

DIRETRIZES		OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADOS					
6.4	APOIO A PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AO CONTROLE DO ADENSAMENTO CONSTRUTIVO, À IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO E À CONSEQUENTE PRODUÇÃO DE ILHAS DE CALOR URBANO;						
6.5	APOIO A PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REDE DE MONITORAMENTO DE PRECIPITAÇÕES METEOROLÓGICAS, INCLUINDO INVENTÁRIOS E DIAGNÓSTICOS NECESSÁRIOS;	  					

7

PROGRAMA DE
PAGAMENTO POR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AMBIENTAIS
(PSA)

DIRETRIZES		OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADOS			
7.1	CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CADES 202/19 QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS (PMSA)				
7.2	APOIO NA DEFINIÇÃO DE UM DESENHO INSTITUCIONAL PARA VIABILIZAR O PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) CUSTEADOS PELO FEMA				
7.3	LANÇAMENTO DE, PELO MENOS, UM EDITAL DE UMA MODALIDADE DE PSA POR ANO, DE ACORDO COM O PMSA				
7.4	DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS DE PSA E PROGRAMAS RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS NA CIDADE				

7

PROGRAMA DE
PAGAMENTO POR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AMBIENTAIS
(PSA)

DIRETRIZES

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELACIONADOS

7.5

APOIO NO ESTABELECIMENTO DE METODOLOGIA PARA O
CADASTRO DAS ÁREAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS
AMBIENTAIS (CADPSA)



7.6

APOIO NO CADASTRAMENTO DAS ÁREAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS AMBIENTAIS E UNIDADES DE PRODUÇÃO
AGRÍCOLA (UPA) NO CADPSA



7.7

APOIO NA DEFINIÇÃO DE METODOLOGIAS DE
VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS PRESTADOS
PELAS ÁREAS CADASTRADAS NO CADPSA



Obrigado!

E-MAIL: SVMAFEMA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

TELEFONE: 5187-0301/5187-0302

